



PROCESSO N.º 250/2008

PROTOCOLO N.º 9.890.770-0

PARECER N.º 631/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Suporte e Manutenção, Área Profissional: Informática, Subseqüente
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DA GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 764/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, na forma Subseqüente ao Ensino Médio.

Com base no Parecer nº 332/08-CEE/PR de 07/05/08, a instituição obteve a Renovação do Credenciamento para o oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática – Suporte e Manutenção
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer nº 75/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 587/06 de 02 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.000 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres
máximo conforme legislação vigente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 250/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática atua no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área.”

2.2 Matriz Curricular

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUPORTE E MANUTENÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: NOITE	CH: 1200 h/a – 1000 horas				
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	1° S	2° S	3° S	H/A	Horas
Fundamentos de Informática	2	–	–	40	33,3
Informática Instrumental	2	2	–	80	66,7
Inglês Técnico	2	–	–	40	33,3
Arquitetura de Computadores	4	4	–	160	133,3
Redes e Sistemas Operacionais	2	4	4	200	166,7
Suporte Técnico	4	4	–	160	133,3
Serviços de Internet	–	2	–	40	33,3
Gestão Comercial	–	–	2	40	33,3
Metodologia Científica	2	–	–	40	33,3
Recursos Humanos	–	–	2	40	33,3
Lógica de Programação	2	–	–	40	33,3
Linguagem de Programação	–	2	2	80	66,7
Banco de Dados	–	–	2	40	33,3
Análise e Projetos	–	2	4	120	100,0
Programação Web	–	–	4	80	66,7
Total	20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 250/2008

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito dos três semestres, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, de nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 86 e 87, 206 a 209.

- Prefeitura Municipal de Bandeirantes
- Tavares e Coimbra Ltda
- Miyashiro Informática Ltda

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Caroline Maria Montrezol	Tecnólogo em Processamento de Dados Formação Pedagógica/ Licenciatura em Informática	Coordenação de Curso Redes e Sistemas Operacionais Lógica de Programação
Sonia Regina de Souza Monteiro	Bacharel em Sistemas de Informação Licenciatura em Ciências Especialização em Redes de Computadores	Fundamentos de Informática Redes e Sistemas Operacionais Serviços de Internet Linguagem de Programação Análise e Projetos Programação Web
Ronaldo César Mengato	Bacharel em Informática Licenciatura em Sistemas de Informação	Informática Instrumental Banco de Dados
Marta Helenice Nardon Gongora	Licenciatura em Letras/Inglês e suas respectivas Literaturas	Inglês Técnico
Renato Mengato Junior	Bacharel em Sistemas de Informação	Arquitetura de Computadores Suporte Técnico
Elza Batista dos Santos	Bacharel em Administração Esquema I (Contabilidade, Administração e Economia) Especialização em Desenvolvimento Gerencial	Gestão Comercial Recursos Humanos
Moisés Amaro Costa	Licenciatura em História Especialização em Ensino de História	Metodologias Científica



PROCESSO N° 250/2008

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 268/07 de 05/11/07 do NRE de Cornélio Procópio integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Ederson Marcos Sgarbi com Mestrado em Informática Aplicada, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:
Verificamos que o estabelecimento de ensino apresenta instalações condizentes com o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:
O estabelecimento de ensino está se adequando para atender a legislação vigente.

(...)

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica
Constatamos a existência de instalação em condições adequadas ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

instalações específicas para uso da biblioteca:
O estabelecimento de ensino possui instalações específicas para o uso da biblioteca.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE				
Turma: NOTURNO			Forma: SEMESTRAL	
Turma: FEV/2005		1ª turma do Curso		
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	46	10	36
2005	2º	37	7	30
2006	3º	30	2	28

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE				
Turma: NOTURNO			Forma: SEMESTRAL	
Turma: JUL/2005		2ª turma do Curso		
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	45	23	22
2006	2º	22	3	19
2006	3º	19	2	17

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE				
Turma: NOTURNO			Forma: SEMESTRAL	
Turma: FEV/2006		3ª turma do Curso		
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	37	18	19
2006	2º	22	8	14
2007	3º	14	3	11



PROCESSO N° 250/2008

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE				
Turma: JUL'2006			Forma: SEMESTRAL	
4ª turma do Curso				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	44	12	32
2007	2º	32	7	25
2007	3º	26	---	---

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE				
Turma: FEV/2007			Forma: SEMESTRAL	
5ª turma do Curso				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	38	21	17
2007	2º	20	---	---
2008	3º	---	---	---

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE				
Turma: JUL'2007			Forma: SEMESTRAL	
6ª turma do Curso				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	45	---	---
2008	2º	---	---	---
2008	3º	---	---	---

alterações efetivadas no Plano de Curso:

A Reformulação de Curso que aconteceu em 2007 entrará em vigor em 2008, portanto não há alteração para o Plano de Curso vigente.

corpo docente com a devida habilitação:

Constatamos que o corpo docente atende às exigências para o funcionamento do Curso.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Verificamos que os profissionais participam das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino e das capacitações ofertadas pelo mantenedor.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

O estabelecimento realiza levantamento da situação de alunos egressos, se estão inseridos no mundo do trabalho e se continuam a buscar formação profissional.

sugestões para alcançar a melhoria do curso;

Favorecer maior envolvimento dos alunos com o setor produtivo (por meio de estágio); divulgação da proposta do curso junto à comunidade; intensificação dos trabalhos relacionados ao acompanhamento dos índices de evasão.

(...)

Após visita “in loco”, atestamos que o Estabelecimento de Ensino possui recursos institucionais, humanos, físicos e pedagógicos satisfatórios, garantindo assim o desenvolvimento do Plano de Curso.

As atividades educativas são desenvolvidas em consonância com a proposta pedagógica e a gestão administrativa apresenta regularidade. O estabelecimento de ensino realiza a avaliação do curso junto às comunidades escolar e local, que emitem suas opiniões e respondem a questionários e entrevistas.



PROCESSO N° 250/2008

A proposta pedagógica é cumprida pela equipe diretiva, que avalia a instituição juntamente com a comunidade escolar. Além dessas ações, o estabelecimento de ensino aplica a “avaliação institucional” da SEED, que é utilizada como subsídio para que o estabelecimento de ensino redirecione suas ações.

Tendo em vista os dados de matrícula, verificamos que, do ano de implantação do Curso Técnico em Informática – Subseqüente ao Ensino Médio (2005) até hoje, houve 255 matrículas. Destes, 56 alunos concluíram e 90 têm matrícula ativa.

Objetivando a garantia da qualidade de ensino, o corpo docente possui habilitação específica nas diversas disciplinas. A expectativa é de que o concurso de 2007 favoreça um número maior de docentes, para que sejam pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério.

Os professores e a equipe diretiva participam de formação continuada ofertada pela Secretaria de Estado da Educação e em Universidades.

A situação dos egressos é acompanhada pela equipe técnico-pedagógica, que visa, com esta ação, acompanhar o desenvolvimento do perfil profissional dos educandos no mundo do trabalho.

O Plano de capacitação docente é desenvolvido durante os momentos de hora-atividade, com textos sugeridos pelo Coordenador de Curso, Equipe Pedagógica e diretiva e também por indicação bibliográfica feita por palestrantes em cursos ofertados pelo Departamento de Educação e Trabalho.

O Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção, Subseqüente ao Ensino Médio foi contemplado com professores do Quadro Próprio do Magistério, favorecendo o fortalecimento da Proposta Pedagógica. A presença do Coordenador de Curso promoveu o estreitamento das relações com o mundo do trabalho, disponibilizando ao aluno momentos de apreciação profissional.

Diante do exposto acima, somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso.”

Laudo Técnico do Perito

“Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos do Estabelecimento de Ensino, analisar os Plano de Curso e os documentos constantes no processo e constatar que estes atendem às especificidades do curso, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção, do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 268/2007 de 05/11/07, do NRE de Cornélio Procópio, procedeu a verificação para o **reconhecimento do Curso Técnico em Informática – subseqüente ao Ensino Médio**, no Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos do Estabelecimento de Ensino, os documentos constantes no processo, somos de **PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Subseqüente ao Ensino Médio**, no Estabelecimento de Ensino acima citado.”



PROCESSO N° 250/2008

Consta à folha 37 do presente processo, Notificação do Corpo de Bombeiros que vistoriou as instalações do estabelecimento orientando quanto às providências a serem tomadas. Às folhas 35 e 36 Ofício n° 102/07 da Direção do estabelecimento de ensino, solicitando à mantenedora providências para a viabilização do Projeto de Prevenção Contra Incêndio, através do protocolo n° 9.890.760-2.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 62/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, Subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 1.000 horas, período de integralização do curso mínimo de três semestres, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento do curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 250/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro de 2008.